

DECRETO Nº3.028, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01 – Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$140.000,00

Fonte de Recurso: 0600- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 0660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Atividade: 1.028 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52- Equipamento de Material Permanente.....R\$35.000,00

Fonte de Recurso: 0661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0600- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na Fonte de Recurso: 0660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e na Fonte de Recurso: 0661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 02 de julho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração